



Ordem de Execução

(30/01/2017 16:58:06)

À atenção de: Serv.: Div. Financeira, Património e Ambiente

Dar seguimento.

Ordem de execução originada pelas seguintes deliberações, tomadas na Reunião Ordinária de 17-01-2017:

PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 208, sobre o assunto: "Proposta de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei - ORU de Vila de Rei" - para deliberação;

Foi presente ao executivo a informação cujo teor se passa a transcrever:

Informação n.º 208.

Assunto: "Proposta de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei - ORU de Vila de Rei".

Da análise realizada à versão final do documento que enforma a Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei, com o registo de entrada n.º 34 de 03-01-2017, encontra-se finalizado e com as alterações sugeridas.

Face ao exposto, propõe-se em caso de concordância que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila de Rei, seja encaminhado para aprovação do Executivo Camarário Municipal, bem como submeter a discussão pública nos termos do RJIGT segundo o qual, no seu artigo 89.º: “ ... a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta”. Dado que até à data ainda não entrou em funcionamento a plataforma colaborativa, propõe-se que a discussão pública seja realizada através da publicação em Diário da República, na comunicação social e na página da internet do município. Conforme o estipulado no ponto 2 do referido artigo do RJIGT e fazendo a analogia ao plano de pormenor, o período de discussão pública não poderá ser inferior a 20 dias e deverá ser publicitado com uma antecedência de cinco dias.

Simultaneamente deverá remeter-se ao IHRU o programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila de Rei, através do meio eletrónico (aru@ihru.pt) para emissão de parecer não vinculativo.

À consideração superior,”

Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila de Rei.

30 de janeiro de 2017